

LEI MUNICIPAL N.º 841, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

“Autoriza desmembramento de quadra urbana e dá outras providencias”

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste – SC, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir alvará de licença para desmembramento da quadra urbana n.º 45 em lotes e, abertura de Travessa, conforme descrito a seguir:

I - Quadra Urbana N.º 45, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), do loteamento cidade de União do Oeste, de propriedade da prefeitura Municipal de União do Oeste, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º A Travessa ora criada, passará a denominar-se de “Travessa Roque Tessaro”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste - SC, em 26 de março de 2010.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

JOSÉ TESSARO
Servidor Responsável pelo Registro e
Publicação